COMUNICADO TÉCNICO

Relações do Trabalho



Publicado novo texto da NR 05 (CIPA)

Foi publicada em 08-10-2021, no Diário Oficial da União, pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a <u>Portaria/MTP nº 422</u>, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 05 - CIPA.

O texto da nova NR O5 foi harmonizado e atualizado com o novo texto da Norma Regulamentadora O1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - NR O1) e estabelece os parâmetros e os requisitos para instituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

Nesse sentido, a Confederação Nacional da Indústria (CNI), elaborou material explicativo sobre o novo texto da Norma e do Anexo I que a compõe.

O material pode ser acessado, clicando aqui.

Reforçamos que a referida Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB

Fone: (51) 3347-8632

E-mail: contrab@fiergs.org.br